



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022, art. 5º, alínea “e”; e

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 21091/2023 c/c 21089/2023;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 753.405,56 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e Seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.99.99.00	1600	<b>753.405,56</b>
				<b>Total</b>	<b>753.405,56</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de superávit financeiro apurado, conforme art. 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4320/64; Art. 5, alínea “e”, da Lei Municipal nº 3441/2022 (Lei Orçamentária Anual) e Lei Complementar nº 172/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1706**